PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 15.748, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação dos proprietários, a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 11.458/2026

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 03, 04, 05, 16-A, 16-B, 17, 18, 19 e 20 da quadra H8, do loteamento denominado 'Vila Brizzola', descritos e caracterizados nas matrículas nº 2.922, 9.938, 880, 150.629, 150.630, 2.341, 617, 2.765 e 1.718, e do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, nos termos das informações constantes do Processo Administrativo nº 11.458/2026.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o Cartório de Registro de Imóveis, se o caso e sob suas expensas, o cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de julho de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 16 de julho de 2026.